



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 4082006/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SEBASTIÃO CÉZAR LEMOS (nome social)

SEBASTIAO CESAR LEMOS (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 546.965.186-04

Certidão emitida em: 14/08/2026 , às 12:52:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 14/08/2026 , às 08:56:17.
- Processo Digital da 1ª Região até 14/08/2026 , às 08:56:17.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 14/08/2026 , às 08:56:17.
- JEF Virtual até 14/08/2026 , às 08:56:17.
- Processual até 14/08/2026 , às 08:56:17.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 14/08/2026 , às 08:56:17.



Código de validação: 7BVP.W0D4.EZCK.83PQ.8MYW

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site

<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/7BVP.W0D4.EZCK.83PQ.8MYW>